



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 925A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 925A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



=PORTARIA Nº 4.198 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024=

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL ARAMINA – SÃO PAULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TC Nº 33812020, QUE TRATA DAS REGRAS PARA TRANSIÇÃO DE GOVERNO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da administração pública municipal e o cumprimento das normas estabelecidas para o processo de transição governamental;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para compor a Comissão de Transição de Governo o Secretário de Administração e Planejamento Dagoberto Antônio Ribeiro, sendo auxiliados pelo Controle Interno, Procurador Jurídico e pelos demais Secretários Municipais.

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por objetivo fornecer ao candidato eleito e sua equipe as informações e documentos necessários à continuidade da administração pública municipal e à elaboração do novo programa de governo.

Art. 3º. Observado o Decreto 3.986/2024, os pedidos de acesso às informações de que tratam o §4º do art. 4º do Decreto 4.016/2024, qualquer que seja sua natureza, serão formulados, por escrito, através da plataforma digital de serviços do Programa Aramina Sem Papel, ficando autorizada a liberação de login e senha para os membros da comissão de transição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 13 de dezembro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000

Telefone: (16) 3752-7000 - E-mail: administracao@aramina.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA MADALENA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4881-FC73-D6F2-7E4E> e informe o código 4881-FC73-D6F2-7E4E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 925A

Página 3 de 3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4881-FC73-D6F2-7E4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 13/12/2024 09:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4881-FC73-D6F2-7E4E>